



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

RESPOSTA

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 299/2023/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0028.494551/2020-76

OBJETO: Aquisição de 10 (dez) plataformas automáticas de coleta de dados meteorológicos (PCD's), para coleta de dados meteorológicos com seus sensores e acessórios, conforme solicitado no documento inserido sob ID (0015108798).

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro Substituto e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 50/2024/SUPEL/RO, publicada no DOE de 22 de maio de 2024, informa que elaborou resposta ao pedido de Esclarecimento apresentado por empresa interessada, interposto em face do PE 299/2023/SUPEL/RO, conforme abaixo.

1. DAS PRELIMINARES

Em sede de admissibilidade, verificou-se que foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação e tempestividade (nos termos do Decreto Estadual n. 26.182/2021, artigos 23, e do item 4 do Instrumento Convocatório), conforme comprovam os documentos colacionados ao processo administrativo SEI relacionado a este PE 299/2023/SUPEL, pelo que passo formulação da Resposta ao pedido de impugnação.

2. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA RESPOSTA DA SEDAM-GAD

2.1) SÍNTESE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA A (id. SEI! 0048098730):

(...) o trabalhamos com equipamentos importados, os termos expressos no termo de referência quanto a entrega dos equipamentos é um problema.

Diz o documento: 13.2. Prazo/Cronograma de Entrega: A aquisição será realizada mediante solicitação da SEDAM, conforme a necessidade/demanda. A entrega deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho e ordem de fornecimento. Findo o prazo previsto no item anterior, a contratada terá um prazo adicional de até 30 (trinta) dias de tolerância, para entrega dos materiais, a critério do ordenador de despesas, desde que, comunique o fato a contratante com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do término do prazo, acompanhado de justificativa que comprove o impedimento para o cumprimento da obrigação, no qual esta Secretaria por sua vez, decidirá a possibilidade de prorrogação do prazo, ou determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação. O prazo para instalações

dos equipamentos será definido em cronograma, dentro da vigência do contrato, e emitido por ordem de serviço do fiscal do contrato, em acordo com a contratada. 13.2.1. 13.2.2. 13.2.3. 13.2.4.

Este prazo é incompatível com o processo de importação, montagem e entrega ao cliente final. Trabalhamos com no mínimo 90 dias para entregar ao cliente final, tendo em vista as intercorrência que podem ocorrer ao longo do processo.

2.1.2) MANIFESTAÇÃO DA SEDAM-GAD:

Em atenção ao pedido de esclarecimento fornecido pela empresa [REDACTED] (0048098730), informo que consta no Termo de Referência o item 13.10.2, no qual menciona sobre a prorrogação de prazo em caso de necessidade, devidamente justificado pela empresa. Sendo assim, haverá possibilidade de extensão de prazo, desde que justificado e analisado por esta Secretaria.

3. DA DECISÃO

Isto posto, com fulcro no Art. 23, do Decreto Estadual n. 26.182/2021, e item 4 do Instrumento Convocatório, RECEBO E CONHEÇO o Pedido de Esclarecimento interposto pela empresa interessada na participação da licitação, em face do Edital do Pregão Eletrônico n.º 299/2023/SUPEL, e presto os esclarecimentos solicitados, e, considerando a suspensão do certame licitatório para resposta a pedido de esclarecimento, altera-se a data de abertura do certame para o dia **03 de setembro 2024, às h:00min** (horário de Brasília - DF), no site : <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, e permanecendo os demais termos do edital inalterados.

Publique-se.

Dê ciência a todas as empresas interessadas por meio de regular publicação!

Maiza Braga Barbeto
Pregoeira - SUPEL/RO
Portaria nº 50/2024/GAB-SUPEL/RO
Matrícula nº *****44



Documento assinado eletronicamente por **MAIZA BRAGA BARBETO, Pregoeiro(a)**, em 19/08/2024, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0051896531** e o código CRC **EB9102E3**.